



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

PROCESSO: 054/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E BRAÇOS GALVANIZADOS PARA a ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

O Prefeito do Município de Tapiratiba, Ramon Jesus Vieira, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, tendo como prerrogativas as disposições contidas no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das luminárias em LED instaladas nos diversos logradouros do município;

CONSIDERANDO que a instalação de luminárias que não atendam ao padrão já estabelecido em mais de 70% do município ocasionará um severo prejuízo ao interesse público, pois determinadas ruas contarão uma iluminação divergente e inferior a já estabelecida no restante da cidade;

CONSIDERANDO que essa divergência na qualidade da iluminação municipal, ocasionada pela instalação de luminárias fora do padrão estabelecido, acarretará, inclusive, uma considerável desigualdade nos bairros que estarão à parte do restante;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptações na especificação do objeto;

CONSIDERANDO que se trata de um fato superveniente, pois obtivemos ciência de que a especificação utilizada não satisfaz à necessidade da Administração após a comparação da proposta apresentada com o termo de referência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da pesquisa de preços realizada;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incluir a mão-de-obra para a instalação das luminárias,

DECIDO, pois, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item 02 do certame em favor da empresa **FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, constante da ata de sessão pública, bem como **REVOGAR** o item 01 do processo licitatório em comento por motivos de conveniência e oportunidade.

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, nos termos do art. 165, inciso I, alínea d), da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Tapiratiba, 15 de agosto de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal